



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

EDITAL/SEDUC Nº 017/2018

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE TÉCNICOS DE
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO PARA AS
GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO E
SUPERINTENDÊNCIA DA REDE ESTADUAL DE
ENSINO.**

- **A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas, no que estabelece a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, torna público que se encontram abertas as inscrições individuais para o processo seletivo para a função de Técnico de Acompanhamento Pedagógico para as Gerências Regionais de Educação e para Superintendência da Rede Estadual de Ensino e considerando. A Lei Nº 6.197, de 26 de setembro de 2000 que estabelece o Plano de Cargo e Carreira do Magistério Público Estadual e dá Providências correlatas.
- **A PORTARIA/SEDUC Nº 001/2017**, que institui o Núcleo Estratégico de Acompanhamento Pedagógico da Rede Estadual de Alagoas. A Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, por meio da Superintendência da Rede Estadual de Ensino, tem como uma de suas metas estabelecer políticas públicas que possibilitem aos gestores e professores o aprimoramento de suas práticas pedagógicas e acesso às funções diversas na Secretaria Estadual de Educação. Para tanto, é política desta gestão a seleção por competência, em que o candidato à função pleiteada demonstre conhecimento, reconhecimento pelos seus pares e experiência no trabalho que desempenhará. Nesse sentido, a SEDUC-AL convida professores efetivos da rede, com graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena em outras áreas do conhecimento para participarem do processo seletivo interno, a fim de exercer a função de Técnicos de Acompanhamento Pedagógico, responsáveis pela nova política de acompanhamento pedagógico às unidades de ensino da rede estadual de educação. Este processo seletivo destina-se apenas ao preenchimento de vagas criadas para as respectivas funções nos departamentos expostos neste edital. O processo de seleção interna realizado sob a responsabilidade da Secretaria da Educação e Coordenado pela Superintendência da Rede Estadual de Ensino, obedece aos dispositivos presentes neste Edital e às normas emanadas da Secretaria de Estado da Educação, e tomando como base o Estatuto do Magistério do Estado de Alagoas. Os professores efetivos da Rede



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Estadual de Ensino que manifestarem interesse em participar do processo de seleção interna, poderão fazê-lo somente para a GERE onde se encontra lotado e para a SURE-SEDUC, os professores lotados na 13ª e 1ª GERE e técnicos pedagógicos da administração central. O candidato deverá tomar conhecimento previamente do teor deste edital, sendo de sua responsabilidade o tácito esclarecimento sobre as normas e predisposições para efeito legal de sua inscrição.

1. PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 1.1. Ser portador de diploma de Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, reconhecido pelos órgãos responsáveis no Brasil;
- 1.2. Ser professor efetivo da Rede Estadual de Ensino de Alagoas e ter concluído o estágio probatório;
- 1.3. Possuir, preferencialmente, especialização Lato Sensu e/ou Stricto Sensu (mestrado ou doutorado) na área da educação;
- 1.4. Preferencialmente ter experiência em funções de liderança pedagógica, tais como Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica em escolas da rede, atuação em programas de formação continuada da SEDUC-AL no acompanhamento nas GERES ou na administração central da SEDUC-AL;
- 1.5. Demonstrar capacidade de integração para trabalho em equipe, demonstrando comprometimento profissional, agilidade, flexibilidade e reconhecimento da importância do trabalho coletivo;
- 1.6. Possuir conhecimento sobre Avaliação Diagnóstica, Avaliação Formativa, Referencial Curricular da Rede Estadual de Ensino de Alagoas, Matriz de Referência do SAEB, Projeto Político Pedagógico, Construção e Implementação de Plano de Ação focado na melhoria da aprendizagem dos alunos, programas de formação continuada da rede e, ainda, disposição e interesse em contribuir com a construção e implementação das Políticas Pedagógicas da Rede Estadual de Educação de Alagoas;
- 1.7. Ter disponibilidade, comprometimento e disposição para participar das formações continuadas, ser um multiplicador dos conceitos e práticas apreendidos nesses momentos formativos coletivos e ter ética profissional com as concepções teórico-práticas apresentadas nos Referenciais do Plano Nacional e Estadual de Educação, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nos demais documentos normativos da Secretaria Estadual de Educação de Alagoas;
- 1.8. O servidor efetivo licenciado em Pedagogia e outras licenciaturas, com 20 horas ou 40 horas, que esteja lotado nas escolas da 1ª e 13ª GERE ou na administração central poderá realizar sua inscrição para a função de Técnico Pedagógico da SURE, desde que atenda aos critérios constantes no item 1.10.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1.9. O professor efetivo lotado nas GERES ou qualquer outra Superintendência no âmbito da Secretaria de Educação de Alagoas, que estiverem na condição de READAPTADO, poderá fazer sua inscrição desde que, de posse do conhecimento de todo o presente edital e, sendo selecionado, assine Termo de Compromisso responsabilizando-se pelas atividades a serem desenvolvidas no âmbito da GERE ou no âmbito da atuação da Superintendência da Rede Estadual de Ensino.

1.10. Preencher corretamente o formulário de inscrição e encaminhar para LINK: <https://goo.gl/forms/tkEyXanXIKTNYvAU2> , digitalizar e/ou anexar ao link de inscrição os seguintes documentos: CPF, RG, comprovante de residência atualizado, certificado ou diploma de Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, currículo simplificado, contendo a formação acadêmica e experiência profissional na área da educação;

1. Cópia legível do cabeçalho do demonstrativo de pagamento;
2. Declaração de idoneidade administrativa expedida pela Comissão Permanente de Inquérito - CPI/SEDUC;
3. Declaração de tempo de serviço na Unidade de Ensino ou setor em que esteja atualmente lotado;
4. Declaração de disponibilidade para viagens na jurisdição da GERE e/ou para a sede Maceió;
5. Declaração de adimplência junto ao Setor de Prestação de Contas da SEDUC - Administração Central e GERE (em caso de candidato na condição de ex-gestor, ex-tesoureiro ou ex-presidente de conselho escolar);
6. Apresentação de um texto (assinado) com 20 linhas, no máximo, indicando os motivos que o levaram a participar desse processo seletivo interno;
7. Em caso de candidato lotado em unidades de ensino, GERE ou nas Superintendências citadas no item 1.8 que esteja na condição de READAPTADO, este deverá apresentar laudo médico ou atestado médico que declare sobre sua condição física legal para atuar na função pretendida mediante a necessidade de viagens e deslocamentos para realização das atividades pedagógicas necessárias;
8. Declaração de disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais com o pleno exercício das atividades na jurisdição da GERE ou SEDUC (âmbito estadual) escrita e assinada pelo próprio candidato. O comprovante da matrícula do servidor, será o cabeçalho do seu contracheque. **TODOS OS DOCUMENTOS PODERÃO SER ANEXADOS AO LINK DE INSCRIÇÃO, NO CAMPO RESERVADO PARA CADA DOCUMENTO.**

1.11. Participar do período de imersão formativa, última etapa do processo seletivo, conforme período previsto no cronograma.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1.12. É vedada a participação de profissionais que estejam respondendo a processo administrativo ou que estejam em cumprimento de pena aplicada em virtude de processo administrativo.

2. PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

2.1 PERFIL: • Compromisso com a autoformação, como característica profissional e pessoal; • Conhecimento das políticas públicas na área de educação nacional e estadual; • Postura coerente (teórico-prática) com as concepções apresentadas nos referenciais do Plano Estadual de Educação e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; • Habilidade, flexibilidade e agilidade para o trabalho em equipe; • Seriedade e comprometimento profissional, demonstrados no conhecimento dos pares (colegas) na efetivação do trabalho; • Competência para gerir conflitos; • Capacidade de articular e orientar as Unidades Escolares em relação ao estabelecimento de metas, construção e implementação de plano de ações que visam a melhoria do ensino; e • Interesse por conhecer práticas pedagógicas inovadoras e eficientes para a aprendizagem dos alunos.

2.2. ATRIBUIÇÕES • Apoiar e tutorar o trabalho dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares, auxiliando-os na construção e implementação de Plano de Ações, baseado nos indicadores internos e externos, com vistas a garantir melhor aprendizado a todos os alunos; • Disseminar entre os Diretores e Coordenadores boas práticas de gestão pedagógica, trabalhando na lógica da co-responsabilização pelos resultados de aprendizagem dos alunos; • Acompanhar/orientar o trabalho do Diretor e Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar, apoiando a escola a trabalhar com os dados gerenciais de rendimento dos alunos (notas nas avaliações internas do professor, frequência, entre outros indicadores de qualidade); • Dar suporte pedagógico e subsídio teórico-prático ao trabalho do Diretor, Coordenador Pedagógico e dos professores, selecionando material pedagógico para estudo e para dinamização da prática; • Orientar e ajudar a escola (grupo gestor) a planejar e desenvolver ações para melhor aproveitamento do tempo do professor em sala de aula (gestão de sala de aula); • Orientar a Coordenação Pedagógica a analisar o Planejamento anual e os planos de aula dos professores, observando se estão de acordo com: as Diretrizes Curriculares do Estado de Alagoas; o perfil das turmas; o nível de desempenho dos alunos; os dados das avaliações internas e externas da escola entre outros dados contextuais que são importantes para um bom planejamento; • Orientar a escola quanto ao trabalho pedagógico na perspectiva da Avaliação Formativa, como também na adesão aos



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

projetos/programas oferecidos pela Seduc-AL; • Acompanhar os casos de alunos infrequentes das Unidades Escolares sob sua responsabilidade e buscar, junto à Direção da Unidade Escolar, soluções para o problema e acompanhar os encaminhamentos; • Comparecer e participar das atividades das formações realizadas pela SEDUC-AL; • Orientar e ajudar as Unidades Escolares a conhecerem e analisarem os dados de aprendizagem dos alunos e implementarem ações de melhoria da aprendizagem dos alunos; • Auxiliar as Unidades Escolares a realizarem, no mínimo bimestralmente, Reuniões Pedagógicas com o intuito de análise coletiva dos dados educacionais, avaliação e replanejamento do plano de ação da Unidade Escolar; • Acompanhar, dentro da rotina proposta pela equipe GEDE, cada uma das Unidades Escolares de sua responsabilidade, tendo uma pauta planejada e articulada com a implementação dos Planos de Ações e atingimento das metas de aprendizagem pactuadas com a SEDUC-AL; • Contribuir com o crescimento profissional da equipe pedagógica das Unidades Escolares, ajudando-os na análise, discussão e avaliação das ações; construção e implementação de propostas; respeitando o papel do outro; fazendo junto à equipe e não pela equipe; sendo um agente transformador, parceiro, profissional e ético em sua ação com os diferentes atores; • Contribuir com o crescimento e fortalecimento da equipe pedagógica da Secretaria Estadual de Educação e das Unidades Escolares; e • Auxiliar na organização, planejamento e desenvolvimento de ações formativas aos profissionais da Rede Estadual, visando a melhoria da prática pedagógica dos profissionais e a aprendizagem dos alunos.

3. COMPETÊNCIAS DO TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

Em consonância com as políticas educacionais estabelecidas nesta gestão, e buscando valorizar o compromisso dos diferentes atores para a melhoria da aprendizagem dos alunos da rede, é importante destacar que o candidato a Técnico de Acompanhamento Pedagógico da SEDUC-AL, demonstre algumas competências que facilitem o seu trabalho: • Clareza conceitual: segurança na concepção de educação que norteia as políticas públicas da educação em Alagoas; • Capacidade de intervenção: facilidade em lidar com situações de conflito; • Liderança inspiradora: capacidade de influenciar positivamente as pessoas e grupos com sua postura ética e transparente; • Construção de parcerias: capacidade de estabelecer empatia e relação de confiança e respeito; de articular alianças e ajudar a construir parcerias entre a equipe gestora das Unidades Escolares, formando uma rede de



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

relacionamentos sustentáveis; • Entusiasmo: capacidade de identificar oportunidades potenciais em situações desafiadoras; acreditar em si, nos outros e na força que as pessoas têm de transformar a própria realidade; de mobilizar as pessoas para fazer o trabalho acontecer; e • Inovação e predisposição para aprender: capacidade de modificar a realidade na sua forma de agir, de estar sempre à frente, propondo ideias criativas; de estar aberto a rever e modificar com êxito seu modo habitual de proceder, incorporando novas formas de trabalho; de identificar com facilidade novas práticas pedagógicas.

4. A SELEÇÃO

Para ocupar a função de Técnico de Acompanhamento Pedagógico da SEDUC-AL, o professor efetivo deverá passar pelas seguintes etapas de avaliação - sendo todas eliminatórias:

1.1. Publicação do Edital de Seleção 1.2. Período de inscrição, via formulário online, através do LINK: <https://goo.gl/forms/tkEyXanXIKTNYvAU2> 1.3. Análise dos documentos elencados no item 1.10; O candidato que deixar de enviar algum dos documentos elencados será automaticamente desclassificado. Todos os documentos solicitados deverão ser anexados de forma LEGÍVEL. 1.4. Publicação de Resultado Parcial, com prazo de até 24h para recursos. 1.5. Dinâmica em grupo - Resolução de Estudo de Caso, as dinâmicas serão realizadas no CENFOR (Centro de Formação Professor Ib Gatto Falcão), sito à Av. Fernandes Lima s/nº -CEPA/Farol - Maceió, no horário de 08:00 as 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas, cujo agendamento será enviado para o e-mail do candidato. 1.6. Publicação do Resultado da Dinâmica, com prazo de até 24h para recursos. 1.7. Residência de 16h, organizada em dois dias, a ser realizada no CENFOR (Centro de Formação Professor Ib Gatto Falcão/ CEPA- Farol, Maceió).



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

5. QUANTO AO NÚMERO DE VAGAS:

Estão abertas as seguintes vagas para compor a equipe de Técnicos de Acompanhamento Pedagógico:

LOTAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
SEDUC/SURE	4
1ª GERE	4
2ª GERE	1
6ª GERE	1
8ª GERE	1
10ª GERE	1
TOTAL DE VAGAS	12

6. QUANTO AO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição através do link: <https://goo.gl/forms/tkEyXanXIKTNYvAU2>, até as 23:59 horas do dia 25/06/2018. O candidato não poderá



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

deixar de anexar os documentos solicitados no item 1.10 e enviar junto com o link até o prazo firmado neste edital.

7. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPA	PERÍODO
Período de Inscrição	25 – 28/06
Análise dos documentos e divulgação da lista dos classificados para a entrevista	29/06
Resultado da Análise dos documentos e Recurso da análise	02/07
Convocação dos candidatos para entrevista	03/07
Entrevistas	05 – 06/07
Resultado da entrevista	11/07
Período para recursos	12/07
Resultado Final	13/07



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação do candidato dependerá do cumprimento e aprovação em todas as etapas apresentadas nesta proposta;

8.2. Serão convocados para realização da entrevista os primeiros candidatos, até o limite de 02 por vaga, que obtiverem maiores pontuações na análise do currículo;

8.3. A análise do currículo do candidato contará no computo final classificatório, conforme ANEXO 1. No caso de empate, a classificação será feita de acordo com o maior tempo de docência. Permanecendo o empate, adotar-se-á o critério de maior tempo em Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar - sendo selecionado o candidato com maior experiência em uma destas duas funções;

8.4. Os candidatos serão ordenados de acordo com a pontuação final, em ordem decrescente, até o limite de vagas estabelecidas no item 05;

8.5. Será excluído deste processo seletivo o candidato que:

- Inscrever-se após o horário e data estabelecidos; e/ou
- Enviar documentação por outro meio diferente do solicitado neste Edital.

9. DOS RESULTADOS:

O resultado final do processo seletivo será homologado pela Comissão de Seleção da SEDUC e divulgado no site da Secretaria Estadual de Educação de Alagoas. O candidato aprovado será nomeado para a função a partir do dia 16/07/2018, sendo de sua responsabilidade comunicar o diretor da Unidade Escolar do resultado e apresentar-se à GERE, para início dos trabalhos. O candidato deverá se apresentar na GERE para onde foi selecionado ou SURE/SEDUC - Av. Fernandes Lima s/nº -CEPA, Farol- prédio da Escola estadual José Correia da Silva Titara, sala 07, a partir das 08:00 horas. Em caso de discordância com o resultado, o candidato deverá protocolar sua reclamação na GERE de sua jurisdição e na SURE/SEDUC- Maceió.

10. DA LOTAÇÃO:

O candidato aprovado será lotado na GERE de sua jurisdição e os candidatos da 1ª, 13ª GERE, inscritos para Técnico Pedagógico da SEDUC serão lotados na SURE. O aprovado deverá trabalhar 20,



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

25 ou 40 horas semanais, sem acréscimo de Função Gratificada, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todo e qualquer fato ocorrido no decorrer do processo seletivo e que não esteja(m) previsto(s) no presente edital, deverá ser comunicado à Comissão Organizadora e o candidato deverá aguardar a solução apresentada pela comissão.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió, 21 de junho de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação